



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano X • Nº 3569

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- Licença Ambiental Portaria Municipal SEMMA Nº 010/2022 Dispensa de Licença Ambiental - DLA 011/2022
- Licenciamento Ambiental Portaria SEMMA Nº 010/2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
PJ/MF 14.222.574/0001-19



**LICENÇA AMBIENTAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL SEMMA Nº 010/2022**  
**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA Nº 011/2022**

A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Jacuípe, Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONAMA 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011 com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 568/2014, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo DLA nº 010/2022, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA**, pelo prazo de 03 (três) anos à JAILSON PEDRO DE JESUS HOTÉIS LTDA empreendimento de nome fantasia **HOTEL IDEAL** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.549.850/0001-28**, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes nº17, Centro, município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, **CEP 44.245-000**, com atividade **Código do Município: G 2.1 – Complexos Turísticos e Empreendimentos Hoteleiros**, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos condicionantes constantes do verso.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 18 de março de 2022.

Tania Marli Ribeiro Yoshida  
Prefeita Municipal

Lwany Santos Paim das Virgens  
Secretária SEMMA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
PJ/MF 14.222.574/0001-19



**CONDICIONANTES: I** - Comunicar previamente a SEMMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos. **Prazo: Vigência da Licença. II** - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença; III** Apresentar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e manter sempre atualizado. **Prazo: 01 anos; IV** - Apresentar ao órgão ambiental do município um relatório de Cumprimento dos Condicionantes, contendo as devidas comprovações a cada ano; **Frequência: Anual. V** – Caso o empreendimento comece a gerar Chorume deve apresentar a SEMMA o devido cuidados de tratamento de acordo com a legislação vigente **Prazo: Vigência da Licença; VI**- comunicar imediatamente a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda área de influência do empreendimento.

O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

**Art. 3º** - A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta **Dispensa de Licença Ambiental - DLA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** Esta Dispensa de Licença Ambiental - **DLA** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 18 de março de 2022

Tania Marli Ribeiro Yoshida  
Prefeita Municipal

Lwany Santos Paim das Virgens  
Secretária SEMMA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 14.222.574/0001-19

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA SEMMA Nº 010/2021**

<b>Nome da Empresa:</b> <b>JAILSON PEDRO DE JESUS HOTÉIS LTDA</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> <b>35.549.850/0001-28</b>	<b>Processo nº</b> <b>DLA/011/2021</b>
<b>Endereço:</b> Rua Juracy Magalhaes nº17, Centro, - <b>Conceição do Jacuípe BA</b>		
<b>Data da Publicação: 18/03/2022</b>	<b>Validade: 18/03/2025</b>	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo DLA/011/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA**, diante do cumprimento dos condicionantes, pelo prazo de 03 (três) anos, à JAILSON PEDRO DE JESUS HOTÉIS LTDA, empreendimento de nome fantasia **HOTEL IDEAL** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.549.850/0001-28**, município de Conceição do Jacuípe CEP 44.245-000, Estado da Bahia, **Código do Município: G 2.1 – Complexos Turísticos e Empreendimentos Hoteleiros.** localizado na Rua Juracy Magalhaes nº17, Centro, conforme consta da documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e cumprimento dos seguintes condicionantes.: **I** - Comunicar previamente a SEMMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos. **Prazo: Vigência da Licença. II** - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença; III** Apresentar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro e manter sempre atualizado. **Prazo: 01 anos; IV** - Apresentar ao órgão ambiental do município um relatório de Cumprimento dos Condicionantes, contendo as devidas comprovações a cada ano; **Frequência: Anual. V** – Caso o empreendimento comece a gerar Chorume deve apresentar a SEMMA o devido cuidados de tratamento de acordo com a legislação vigente **Prazo: Vigência da Licença; VI**- comunicar imediatamente a SEMMA a

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia  
CEP 44.245-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 14.222.574/0001-19

ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda área de influência do empreendimento. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

**Art. 3º** - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta **Dispensa de Licença Ambiental - DLA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Está de **Dispensa de Licença Ambiental – DLA**. terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 18 de março de 2022

**Tania Marli Yoshida**  
Prefeita Municipal

**Lwany Paim**  
Secretária SEMMA

---

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia  
CEP 44.245-000